

SÚMULA

O TRIBUNAL PLENO, reunido na Sessão Ordinária de 27 de março de 2019, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovou o seguinte enunciado de Súmula, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte:

SÚMULA Nº 39

A fabricante do veículo e a concessionária credenciada são solidariamente responsáveis pelos atos dos seus prepostos e por vícios constatados nos produtos fornecidos.

Precedentes:

AC 2017.012613-1, Primeira Câmara Cível, Rel. Des. Cornélio Alves, julgado em 07.02.2019.

AC 2017.007742-9, Segunda Câmara Cível, Rel. Juiz Convocado Eduardo Pinheiro, julgado em 18.12.2018.

AC 2012.017265-2, Terceira Câmara Cível, Rel. Des. Vivaldo Pinheiro, julgado em 07.06.2016